

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**RESUMO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SRSC/
SESA Nº 001/2024****PROCESSO: 2024-7KFFX**

OBJETO - Credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), interessadas em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990), para prestação de serviços de saúde - **CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES DIVERSOS**, conforme descrito no Anexo I do edital, para atendimento de pacientes da Região Central de Saúde.

O Edital na íntegra e o Termo de Referência estão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br, clicar na aba "Profissionais de Saúde e Gestores" e depois clicar em "Credenciamento", **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SRSC/SESA Nº 001/2024- SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS)**.

VIGÊNCIA - O Edital vigorará a partir do dia subsequente à sua publicação no DIO-ES.

Colatina, 10 de Abril de 2024

Maricelis Caetano Engelhardt

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1298950**RESOLUÇÃO CIB Nº 043/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de abril de 2024, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada, e,

Considerando a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 20, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências.

Considerando a Portaria Nº 042- R de 14 de Junho de 2023 que Altera e Atualiza a Portaria nº 076-R/2022, que institui a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo e dá outras providências.

Considerando Portaria Estadual nº 097-R, de 01/07/2022, que institui mecanismos de transição e define a forma de repasse de recurso estadual da Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo aos hospitais filantrópicos e sem fins lucrativos, localizados em municípios com Comando Único e dá outras providências, o repasse do recurso estadual para compor o valor proposto, será realizado com transferência automática - Fundo a Fundo.

Considerando o Ofício/PMSMJ/SECSAU/N.º 077/2024 do município de Santa Maria de Jetibá que solicita Adesão à Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar - Portaria 042-R, de 14/06/2023 e Portaria 097-R, de 01/06/2022 - Transferência Fundo a Fundo.

RESOLVE

Art.1º- APROVAR a TRANSFERÊNCIA de recursos financeiros, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, para os serviços hospitalares, conforme a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar.

Art.2º - ESTABELECEr o teto anual, suplementar, no valor de R\$ 2 644.070,40 (dois milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e setenta reais e quarenta centavos) a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá - ES, em parcelas regulares e mensais no valor de R\$ 220.339,20 (duzentos e vinte mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para o custeio dos serviços hospitalares do HESMJ- Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá, conforme planilha do Anexo I deste ato.

Art.3º - Estabelecer que os repasses sejam realizados de acordo com o pactuado, por competência mensal, com avaliação do score de desempenho quadrimestral, conforme fluxo e normativa da SESA.

Art.4º - O acesso dos usuários se dará de acordo com a Grade de Referência, por meio da Urgência e Emergência, Regulação de Leitos de Urgência, no Anexo II deste ato.

Art.5º - Estabelecer que a avaliação e monitoramento mensal e quadrimestral do convênio de contratualização do município com o **HESMJ- Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá** será realizado, conforme as regras da Portaria Nº 042- R de 14 de Junho de 2023 que Altera e Atualiza a Portaria nº 076-R/2022, que institui a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar, pelo município, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Estado.